



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



**PROCESSO Nº 16.716.2012-60**

**Rio Branco-AC, 15-10-2015.**

**ASSUNTO:** Solicita vistoria nas obras e serviços de restauração/manutenção dos bueiros existentes e transbordamento dos mesmos.

Trata-se de inspeção solicitada pelo ilustrado Ministério Público Estadual, em decorrência de alagamento após a realização de obras de urbanização, por parte da Empresa Construtora Mav Ltda, na Rua Itapuã – Bairro Conquista – desta Capital.

Constatou-se que as “bocas de lobo” não foram construídas conforme o projeto apresentado.

Segundo a avaliação, depois de readequadas tais “bocas de lobo”, persistiram os problemas de drenagem no local, devido a retorno de água pelo PV-84 (Poço de Visita) causado pela tubulação subterrânea entre as Ruas Itapuã e Vitória (fl. 86).

Instados os senhores Eduardo Nunes Vieira –secretário do Estado de Habitação de Interesse Social, José Ricardo Gonsalves –fiscal do contrato e Judeilson Ferreira de Oliveira –diretor executivo de obras a se pronunciarem a respeito, as respostas acostadas não alteraram o quadro.

Verificou-se, ainda, que referida obra sofreu um elevado atraso de execução e não se encontrava concluída na época da vistoria, além de apresentar os sérios defeitos noticiados e constatados.

Nessas condições, concordamos com determinação ao secretário atual da pasta para o encaminhamento de correção das pendências e inadequações apuradas, a teor do disposto nos artigos 67 e 69, da Lei 8.666/93, com vistas ao recebimento definitivo da obra, conforme a exigência da letra “b”, do inciso II, do artigo 73, do citado diploma legal, sob pena de responsabilização pelos prejuízos causados ao erário e a terceiros.

  
**Mario Sérgio Neri de Oliveira**  
*procurador*